



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0278

MACAPÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 1992 - 3ª - FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPRESSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0112 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto nº 0071, de 30 de janeiro de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0272, no dia 31 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar JOSÉ DIAS FAÇANHA, Diretor Presidente do Banco do Estado do Amapá S.A. - BANAP, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-Ap, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Banco do Estado do Amapá, junto ao Banco Central, no período de 03 à 06 de fevereiro do corrente ano.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0113 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0077/92-DAA/SEAGA,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JORGE RUI CAMPOS FARIAS, da função de confiança de Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0114 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0077/92-DAA/SEAGA,

RESOLVE:

Designar ALFREDO FAÇANHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA,

Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0115 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, item XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.010576/90-SEAD,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES, ocupante do cargo de Administrador, classe "C", referência NS-20, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA, JOSÉ WALKER MONTEIRO DE LIMA, Agente Administrativo, classe "Especial", referência NI-32, lotado na SEAD e HILDEBERTO DE OLIVEIRA COUTINHO, Agente Administrativo, classe "Especial", referência NI-32, lotado na SEAD, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.010576/90-SEAD.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0116 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 217.266.651,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Item VIII do Art. 119 da Constituição do Estado e do Art. 6º, II do Decreto (N) nº 209 de 30 de outubro de 1.991, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1.992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 217.266.651,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

23.000-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

23.101-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2310113764481.305 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento

Fonte: 146 - Operações de Crédito

4110.00

Obras e

Instala

ções

Cr\$ 217.266.651 Cr\$ 217.266.651

TOTAL Cr\$ 217.266.651

TOTAL GERAL Cr\$ 217.266.651

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo anterior, decorrerá do Produto de Operações de Crédito na forma do Item IV, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO Nº 0117 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 93/92-SESA,

RESOLVE:

Nomear MANOEL TEONE DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde do Laranjal do Jari, Código: CDS-1, da 1ª Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0118 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 063/92-SEAGA,

RESOLVE:

Exonerar JÚLIA DE NAZARÉ ANDRADE MARQUES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Rural/DPDRA, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0119 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 063/92-SEA-GA,

RESOLVE:

Exonerar SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Abastecimento/DPDRA, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0120 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 063/92-SEA-GA,

RESOLVE:

Nomear JÚLIA DE NAZARÉ ANDRADE MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Abastecimento/DPDRA, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0121 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 063/92-SEA-GA,

RESOLVE:

Nomear SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Rural/DPDRA, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0122 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0011/92-DER/AP,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDA RUTH MAGALHÃES CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Finanças/DAA, Código: CDI-2, do Departamento de Estradas de Rodagem/DER, do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0123 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 065/92-SEA-GA,

RESOLVE:

Designar ANTONIO PELAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Avaliações/DPDRA/DPR, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0124 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 065/92-SEA-GA,

RESOLVE:

Designar ADEMILSON BENEDITO PEREIRA NUNES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-19, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Relações com Agentes Exógenos/DPDRA/DPR, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0125 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SE-ECE,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 3338, de 16 de janeiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0241, de 17 de janeiro de 1991.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0126 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SE-ECE,

RESOLVE:

Dispensar DIANA NAZARÉ MONARD PAIVA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: CDI-1, do Departamento de Educação Física e Desporto, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0127 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SE-ECE,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA FLEXA, da função de confiança de Diretora do Jardim de Infância Comecinho de Vida, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0128 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SE-ECE,

RESOLVE:

Dispensar LUIZ GUILHERME CARVALHO DA SILVA, da função de confiança de Diretor da EPG. Juvenal Guimarães, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0129 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SE-ECE,

RESOLVE:

Designar HERIVELTO DE SOUZA BRAGA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-3, do Centro Didático Esportivo Chico Noé, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0130 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo

**ESTADO DO AMAPÁ**
DIÁRIO OFICIAL

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA M^{te} CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramo: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 29.200,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e
Municípios Cr\$ 43.800,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 25,00
- Modelo II Cr\$ 50,00
- Modelo III Cr\$ 100,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 450,00
Exemplar atrasado Cr\$ 500,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 6.000,00
Preço por página Cr\$ 900.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Datilógrafo, NI-28, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-3, do Estádio Olímpico Zéão, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0131 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar ADINAELZA DO REGO GÔES, ocupante do cargo de Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: CDI-1, do Departamento de Educação Física e Desporto, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0132 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO MARCULINO DE MORAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-3, do Centro Didático Ginásio de Santana, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0133 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar ABEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Referência 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-3, do Ginásio de Esporte Avertino Ramos, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0134 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar ROSA MARIA DA SILVA E SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-05, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-3, do Centro Didático Piscina Semi Olímpica, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0135 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0013/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA FLEXA, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretora da EPG, Juvenal Guimarães, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0136 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0013/92-SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 3321, de 13 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0240 de 16 de dezembro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar MARIA DAS GRAÇAS BASTOS DE ALMEIDA LOBATO, ocupante do cargo de professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Referência 1, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Apoio ao Ensino de 2º Grau/DEMS, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0137 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado

do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00350/92-SEECE,

RESOLVE:

Dispensar WALTER MENDES BALESTERO, da função de confiança de Diretor da EPG, Antonio Teixeira Guerra, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0138 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00350/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar BENEDITA AMÉRICO DE SOUZA LEITE, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretora da EPG, Creio em Deus, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0139 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00350/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar MARIA ALICE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretora da EPG, Governador Gal. Ivanhoé Gonçalves Martins, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0140 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00350/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar ADELSON LEÃO COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-3, do Centro Didático Esportivo Paulo Conrado Bezerra, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0141 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00350/92-SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 3499, de 27 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0249, no dia 30 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar JOSÉ RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário, Código: CDI-3, da Escola de 1º Grau Mineko Hayashida/SEECE.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0142 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00350/92-SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 3345, de 16 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0241, de 17 de dezembro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar NARCISO MONTEIRO BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Referência 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor, Código: CDI-3, da Escola de 1º Grau KM 127-EFA/SEECE, a contar de 01 de dezembro de 1991".

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0143 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00350/92-SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 3357, de 16 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0241, de 17 de dezembro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar MARIZETE RAMOS DIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor, Código: CDI-3, da Escola de 1º Grau Cinco Chaves/SEECE, a contar de 01 de dezembro de 1991".

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0144 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 005/92-CS,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, de que trata o Decreto (P) nº 3296 de 10 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0237, no dia 11 do mesmo mês e ano.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0145 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28750.000040/92-SEAGA 28820.00123/92, 28820.00065/92-SEJUSP,

RESOLVE:

Conceder aos servidores constantes no Anexo do presente Decreto, três (03) meses de Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 87, combinado com o Artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Anexo do Decreto Nº 0145 de 10 de fevereiro de 1992

Nome:	Período	
MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	03.02 a 02.05.92.	19.09.72 a 19.09.77 4º Quinquênio
Função: Artífice de Mecânica Lotado: SEAGA		
ALBERTO ANAICE DA SILVA	01.02 a 30.04.92	01.02.81 a 01.02.86 1º Quinquênio
Função: Agente de Polícia Lotado: SEJUSP		
JOSÉ SARMENTO DA CONCEIÇÃO	01.03 a 31.05.92	21.03.86 a 21.03.91. 5º Quinquênio
Função: Agente de Polícia Lotado: SEJUSP		

DECRETO Nº 0146 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00350/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar RUTH MENDES BAIA, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretora da EPG, São Pedro do Caraná, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0147 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 061/92-CEMA,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-Ap, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar da reunião prévia da ECO-92, no período de 10 à 19 de fevereiro do corrente ano.

Macapá-Ap, em 10 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0148 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 11.874.960.991,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Item VIII do Art. 119, da Constituição do Estado e do Art. 2º da Lei nº 001, de 06 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.874.960.991,00(ONZE BILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

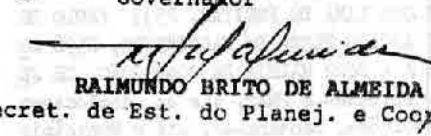
18.000-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

18.101-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1810103080202.181 - Manutenção da Estrutura Administrativa e Programática da SEFAZ

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	15.000 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO		
3192.00 - Despesas de Exercícios	15.101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO		
Anteriores	1510103080322.067 - Manutenção Administrativa da Auditoria		
Cr\$ 4.072.331.993 Cr\$ 4.072.331.993	Fonte: 150 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		
Fonte: 104 - Transferências do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.291.962 Cr\$ 1.291.962	
3192.00 - Despesas de Exercícios	T O T A L..... Cr\$ 1.291.962		
Anteriores			
Cr\$ 413.581.437 Cr\$ 413.581.437			
Fonte: 112 - Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - IPI	17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
3192.00 - Despesas de Exercícios	17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
Anteriores	1710103070212.101 - Administração do Estado		
Cr\$ 37.739.159 Cr\$ 37.739.159	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
Fonte: 150 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000 Cr\$ 50.000.000	
3192.00 - Despesas de Exercícios	Fonte: 104 - Transferências do Imposto de Renda Retido nas Fontes - IRRF		
Anteriores	3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000 Cr\$ 100.000.000	
Cr\$ 533.156.797 Cr\$ 533.156.797			
T O T A L..... Cr\$ 5.056.809.386			
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
4192.00 - Despesas de Exercícios	3131.00 - Remuneração de Serviços		
Anteriores	Pessoais	Cr\$ 21.676.365 Cr\$ 21.676.365	
Cr\$ 5.048.151.605 Cr\$ 5.048.151.605	T O T A L..... Cr\$ 171.676.365		
T O T A L..... Cr\$ 10.104.960.991			
28.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ	19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
28.101 - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ	19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
2810116905662.072 - Operacionalização do Sistema Hidroviário	1910103090401.123 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
4311.00 - Auxílios para Despesas de Capital	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 195.229.127 Cr\$ 195.229.127	
Cr\$ 1.650.000.000 Cr\$ 1.650.000.000	T O T A L..... Cr\$ 195.229.127		
T O T A L..... Cr\$ 1.650.000.000			
29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
2910103080332.186 - Encargos Gerais da Dívida Pública Interna	2010104150881.201 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
3261.00 - Juros da Dívida Contratada	3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 40.200.893	
Cr\$ 120.000.000 Cr\$ 120.000.000	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 37.000.000 Cr\$ 77.200.893	
T O T A L..... Cr\$ 120.000.000	T O T A L..... Cr\$ 77.200.893		
T O T A L..... Cr\$ 11.874.960.991	21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do que trata o Artigo anterior, decorrerá de Anulação Parcial e Total de dotações Orçamentárias, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e da Reserva de Contingência.	21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
11.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO	2110108070212.222 - Modernização do Processo Administrativo do Planejamento e do Sistema de Ensino		
11.101 - CASA CIVIL	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
1110103070202.071 - Manutenção das Representações do Amapá em Brasília, Belém e Rio de Janeiro	3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 737.000.000	
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.874.861.544 Cr\$ 2.611.861.544	
3120.00 - Material de Consumo	2110108421881.225 - Expansão, Melhoria e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau		
Cr\$ 40.000.000 Cr\$ 40.000.000	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
Fonte: 150 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 340.602.370 Cr\$ 340.602.370	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	T O T A L..... Cr\$ 2.952.463.914		
Cr\$ 25.000.000 Cr\$ 25.000.000	22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
1110103070212.062 - Manutenção do Estádio Zerão	22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	2210106301742.261 - Funcionamento da Polícia Civil do Estado		
3120.00 - Material de Consumo	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
Cr\$ 25.000.000 Cr\$ 25.000.000	3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 120.000.000 Cr\$ 120.000.000	
T O T A L..... Cr\$ 90.000.000	22.102 - COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA		
11.103 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	2210206300152.263 - Manutenção da Colônia Penal Agropecuária e Industrial do Amapá		
1110303070202.125 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 64.402.918 Cr\$ 64.402.918	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	T O T A L..... Cr\$ 184.402.918		
Cr\$ 50.000.000	23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Cr\$ 27.116.215 Cr\$ 77.116.215	2310103070212.301 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos		
T O T A L..... Cr\$ 167.116.215	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
13.000 - ADVOGACIA GERAL DO ESTADO	4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	Cr\$ 24.924.518 Cr\$ 24.924.518	
13.101 - ADVOGACIA GERAL DO ESTADO	2310103070251.302 - Construção e Adaptação de Imóveis		
1310102040132.070 - Funcionamento da Advocacia Geral do Estado	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 657.580.981 Cr\$ 657.580.981	
4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	Fonte: 104 - Transferências do Imposto de Renda Retido nas Fontes - IRRF		
Cr\$ 25.766.471 Cr\$ 25.766.471			
T O T A L..... Cr\$ 25.766.471			

4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 313.408.990	Cr\$ 313.408.990	4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 7.705.901	Cr\$ 7.705.901
Fonte: 150 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS			2510115814862.322 - Assistência e Desenvolvimento Comunitário		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 198.361.369	Cr\$ 198.361.369	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
2310110573161.303 - Erradicação de Favelas			4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 54.147.620	Cr\$ 54.147.620
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			T O T A L.....	Cr\$ 75.688.090	
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 35.924.997	Cr\$ 35.924.997	26.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
Fonte: 150 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS			26.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 65.495.859	Cr\$ 65.495.859	2610103070212.401 - Manutenção Administrativa da CEMA		
2310110583231.304 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas			Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.888.067	Cr\$ 5.888.067
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 251.159.990	Cr\$ 251.159.999	2610104171032.402 - Educação Ambiental		
Fonte: 150 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS			Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 165.301.706	Cr\$ 165.301.706	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.745.768	Cr\$ 6.745.768
2310113764481.305 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento			2610104171032.403 - Preservação e Controle do Meio Ambiente		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.137.233.507	Cr\$ 1.137.233.507	4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 29.554.000	Cr\$ 29.554.000
Fonte: 112 - Imposto sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados - IPI			2610113774562.404 - Gerenciamento do Ecossistema		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 37.235.599	Cr\$ 37.235.599	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
Cr\$ 2.886.627.525			3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 7.379.709	Cr\$ 7.379.709
23.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM			T O T A L.....	Cr\$ 49.567.544	
2320116885311.382 - Conservação de Rodovias			27.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			27.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 481.771.378	Cr\$ 481.771.378	2710111623462.362- Desenvolvimento Industrial		
2320116885311.383 - Desenvolvimento do Sistema Rodoviário			Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.794.980	Cr\$ 15.794.980
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 785.760.675	Cr\$ 785.760.675	T O T A L.....	Cr\$ 15.794.980	
2320116885312.381 - Funcionamento do Departamento de Estradas e Rodagem			29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 29.261.241	Cr\$ 29.261.241	2910103080332.186 - Encargos Gerais da Dívida Pública Interna		
T O T A L.....	Cr\$ 4.183.420.819		Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3262.00 - Outros Encargos de Dívida Contratada	Cr\$ 60.000.000	Cr\$ 60.000.000
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			4351.00 - Amortização de Dívida Contratada	Cr\$ 60.000.000	Cr\$ 60.000.000
2410113154281.243 - Implantação do Sistema Unificado de Saúde			T O T A L.....	Cr\$ 120.000.000	
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			29.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 150.000.000	Cr\$ 150.000.000	Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
2410113754281.242 - Desenvolvimento do Setor Saúde			4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 124.328.211	Cr\$ 124.328.211
Fonte: 150 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS			T O T A L.....	Cr\$ 244.328.211	
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 70.000.000	Cr\$ 70.000.000	39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.661.013.482	Cr\$ 1.661.013.482	3900099999999.999 - Reserva de Contingência		
T O T A L.....	Cr\$ 1.881.013.482		Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA			9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 1.650.000.000	Cr\$ 1.650.000.000
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA			T O T A L.....	Cr\$ 1.650.000.000	
2510114804732.321 - Fomento as Atividades Relativas ao Trabalho			T O T A L G E R A L	Cr\$11.874.960.991	
Fonte: 104 - Transferências do Imposto de Renda Retido nas Fontes-IRRFF			Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 172.447	Cr\$ 172.447	Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.		
Fonte: 112 - Imposto sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados - IPI			Macapá-AP, 10 de fevereiro de 1.992.		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 503.560	Cr\$ 503.560	 ANNIBAL BARCELLOS Governador		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			 RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 13.158.562	Cr\$ 13.158.562			
Fonte: 150 - Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS					

Polícia Militar

PORTARIA Nº 012/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 013/92 3º BPM, de 15 Jan 92 e nos Art. 4º, 5º e 11, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 3º BPM-Santana para o 1º Gp/4º PFM-Fluvial/1ª Cia PM / 3º BPM-Laranjal do Jari, o Sd PM 2326 JOSELO ATAÍDE DE VILENA.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

PORTARIA Nº 013/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 033/92 3º BPM, de 15 Jan 92 e nos Art. 4º, 5º e 11, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 3º BPM-Santana para o 1º PFM/3ª Cia PM/3º BPM-Amapá, o Sd PM 2208 JOSIVALDO BARRICA DOS SANTOS.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

PORTARIA Nº 014/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 026/92 3º BPM, de 13 Jan 92 e nos Art. 4º, 5º e 11, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço do 1º Gp / 4º PFM-Fluvial/1ª Cia PM/3º BPM-Laranjal do Jari para a sede do 2º BPM-Macapá, o Sd PM 1287 JOSÉ ABÍLIO PIRES.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

PORTARIA Nº 015/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 029/92-3º BPM, de 13 Jan 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do 3º Sgt PM 165 GERSON DA ROCHA LIMA, do Gp PM 751 LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES, e dos Sd PM 2156 REGINALDO PADILHA AGUIAR, 2179 JORGE DA SILVA E SILVA, 2186 JOELSON MONTEIRO DA SILVA e 2575 JAIR SANTOS DA SILVA, pertencentes a PMAF, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Calçoene, neste Estado, no período de 13 a 16 Jan 92, em Diligência Policial.

Autorizar o saque de 04 (quatro) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

PORTARIA Nº 016/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 024/92-3º BPM, de 13 Jan 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do 1º Ten PM JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA, dos 1º Sgt PM 11 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e 38 MANOEL CARLOS DA SILVA SIQUEIRA, do 3º Sgt PM 81 ARTEDES JOSÉ COELHO FILHO, dos Gp PM 629 JOÃO DOS SANTOS e 913 MARYMILTON GEMALQUE DAS CRAGAS e dos Sd PM 1387 JOSÉ ABÍLIO PIRES, 1758 CARLOS ALBERTO DA SILVA, 1858 DUALMA FURTADO DOS SANTOS, 2158 ARMANDO AFONSO VASCONCELOS DA COSTA, 2355 TONI JESUS DE OLIVEIRA VITÓRIA, 2342 ISAIAS PALMERIM RAMOS, 2257 LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, 2152 EDMILSON DE ARAÚJO FERREIRA, 2365 CONÇALO COELHO LOPES FILHO, 2400 RONILSON LIMA DE FREITAS, 2533 PAULO DE SOUZA QUARESMA, 2537 AROLDI FLEIXA DO NASCIMENTO, 2598 JOSÉ SIVAL ABINDES UCHOA e 2622 WALDIR DA COMBUÇÃO DE JESUS SILVA, todos pertencentes a PMAF, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 14 a 18 Jan 92, em Diligência Policial.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

PORTARIA Nº 017/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 023/92-3º BPM, de 13 Jan 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Gp PM 651 SÉRGIO ROBERTO PAIXÃO BRITO e do Sd PM 2575 JAIR SANTOS DA SILVA, pertencentes a PMAF, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Calçoene, neste Estado, no período de 06 a 08 Jan 92, em Diligência Policial.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

PORTARIA Nº 018/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 030/92-3º BPM, de 15 Jan 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Maj PM JOSEMAR MENDES DE SOUSA, atualmente na função de Ten Cel PM, do 3º Sgt PM LEONALDO DA SILVA BARBOSA, do Gp PM 778 JOSÉ ADEMAR DAS NEVES BARBOSA e dos Sd PM 1362 FRANCISCO REGINALDO DO VALE SILVA, 2528 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, e 2779 JOSIAS COSTA CARVALHO, pertencentes a PMAF, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até as localidades de Abacate da Pedreira, São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí, Itaúbal do Piririm e Cutias, no período de 15 a 16 Jan 92, em viagem de Inspeção Administrativa nas referidas localidades.

Autorizar o saque de 02 (duas) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

PORTARIA Nº 019/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Of. nº 034/92-OGA, de 20 Jan 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Gp PM 644 ANTONIO FERREIRA VALENTE, pertencente a PMAF, que se deslocou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 16 a 17 Jan 92, a serviço da Comissão Operação Cólera do Amapá.

Autorizar o saque de 02 (duas) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

PORTARIA Nº 020/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 034/92-3º BPM, de 17 Jan 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 1858 DUALMA FURTADO DOS SANTOS e 2059 AVANILDO DIAS FURTADO, pertencentes a PMAF, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 10 a 15 Jan 92, a fim de atender solicitação do Ex. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, escoltando presos de Justiça.

Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

PORTARIA Nº 021/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 038/92 3º BPM, de 21 Jan 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do 1º Ten PM MARGOS VASCONCELOS DA CRUZ, do 1º Sgt PM 11 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, 1º Sgt PM 31 FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO SALES e dos Sd PM 1739 DANIEL REIS DIAS e 2453 JOSIMAR DUARTE DE ARAÚJO, pertencentes a PMAF, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 21 Jan a 01 Fev 92, em Diligência Policial.

Autorizar o saque de 12 (doze) diárias em favor dos

policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep Cmdo Geral PMAF

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 0002/91-SECEC - PROC. Nº 28840.00161/90

- INSTRUMENTO E PARTES: Contrato de Compra e Venda de um Imóvel, firmado entre o GEA/SECEC e o Sr. GILBERTO COUINHO VASCONCELOS.

- FUNDAMENTO LEGAL: O que dispõe o item XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08.01.69, combinado com o art. 23, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986.

- DO OBJETIVO: A compra e Venda do Imóvel de propriedade de do OUTORGANTE VENDEDOR, localizado no Distrito de Porto Grande, edificado em um lote de terra, devidamente titulado sob o nº 764, expedido em 17.02.86, setor 15, quadra 09, lote 02, o qual destina-se necessariamente ao alojamento de professores, pertencentes a rede escolar desta Secretaria de Governo.

- DO VALOR: Cr\$ 3.625.650,00 (Três Milhões, Seiscientos e Vinte e Cinco Mil, Seiscientos e Cinquenta Cruzeiros)

- DA DOTAÇÃO: Cr\$ 3.625.650,00 (Três Milhões, Seiscientos e Vinte e Cinco Mil, Seiscientos e Cinquenta Cruzeiros), oriundos do P.P.E., Programa de Trabalho nº 08421881.019/Expansão e Melhoria da Rede Física, Natureza de Despesa 4.6.90.61/Aquisição de Imóveis, conforme Nota de Empenho nº 91KE09695, emitida em 25.11.91.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração a partir da data de sua assinatura, até a data do pagamento do valor estipulado, pelo OUTORGADO COMPRADOR (GEA) ao OUTORGANTE VENDEDOR e em consequência, pela transferência através de Escritura Pública, passada em Cartório de todo domínio, direito, ação, servidões ativas, se nhorio e posse que até então tinham sobre o imóvel e os mencionados bens, objeto da presente venda que se faz boa, firme e valiosa todo tempo, pondo o comprador a salvo de contestações futuras e responsabilidades pela evicção do direito.

Macapá (Ap), 31 de Janeiro de 1992


ANTÔNIO PINTO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/91-SECEC

- INSTRUMENTO E PARTES: Contrato de Locação de Imóveis firmado entre o GEA/SECEC e a Sra. AUGÉLIA MARIA FONSECA DOS REIS.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso IV, do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986 e do Decreto-Lei 0041 de 03 de novembro de 1989 e com as leis que regem a locação de imóveis urbanos.

- DO OBJETIVO: É a locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, localizado à Av. Osmando Costa s/n, no município de Mazagão destinando-se a sediar a Delegacia Regional de Educação daquele Município.

- VALOR: Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) mensal.

- DOTAÇÃO: Cr\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), oriundos do P.P.E., Programa de Trabalho nº 08421882.035, Natureza de Despesa 3.4.9.0.35, conforme Nota de Empenho nº 91NE01028, emitida em 04 de dezembro de 1991.

- PRAZO: É de 06 (seis) meses, contados de 01.07 a 30.12.1991.

Macapá (Ap), 31 de janeiro de 1992


ANTÔNIO PINTO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/91-SECEC

- INSTRUMENTO E PARTES: Convênio firmado entre o GEA/SECEC e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, apresentada pelo seu Prefeito Sr. MANOEL CARNEIRO BENTES MONTEIRO.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1980, da Lei Complementar nº 0041, de 22.12.1981, combinado com o inciso IV, do Decreto-Lei 2.300 de 21.11.1986.

- DO OBJETIVO: A contratação de 20 (vinte) professores de ensino de 1ª grau, sendo 14 de 1ª a 4ª séries A-1,

e 06 de 5ª à 8ª séries C-1, para atuarem nas unidades escolares daquele município.

- DO SALÁRIO: O salário dos professores será de acordo com a Tabela constante do anexo I.

- VALOR: Cr\$ 32.500.000,00 (Trinta e Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

- DOTAÇÃO: Cr\$ 32.500.000,00 (Trinta e Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), estão assim discriminados:
- Cr\$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis Milhões de Cruzeiros), oriundos do FPE. Programa de Trabalho 08421882.035, Natureza de Despesa 3490.39, conforme Nota de Empenho 91NEO5069, de 19 de Junho de 1991.

- Cr\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) a ser definido e empenhado posteriormente, com recursos de 1992.

- PRAZO: O presente Convênio, terá a duração de partir de 01.05.1991 à 28.02.1992.

Macapá(Ap), 31 de Janeiro de 1992


ANTÔNIO PINTO LIMA
= GOVERNO =

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/91-SEECE

- INSTRUMENTO E PARTES: Convênio firmado entre o GEA/SEECE e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, representada pelo Sr. WILTON DE OLIVEIRA CALUF.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais da República Federativa do Brasil de 05.10.88 da Lei Complementar nº 41 de 22.12.1981.

- DO OBJETIVO: A contratação de 25 professores, de 1ª à 4ª séries A-1, para atuarem nas unidades escolares daquele município.

- DO SALÁRIO: O salário dos professores será de acordo com a Tabela constante do anexo I.

- DO VALOR: Cr\$ 43.436.299,00 (Quarenta e três milhões quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros).

- DA DOTAÇÃO: Cr\$ 43.436.299,00 (Quarenta e três Milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros), estão assim discriminados:
- Cr\$ 34.630.765,00 (Trinta e Quatro milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), serão empenhados com recursos do FPE., Programa de Trabalho 08421882.035, Elemento de Despesa nº 3490.39, conforme Nota de Empenho 91NEO4637, emitida em 07.06.91, o restante da dotação, no valor de Cr\$ 8.805.534,00 (Oito milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), será empenhado com recursos do exercício de 1992.

- DO PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de 10.05.1991 à 10.03.1992.

Macapá(Ap), 31 de Janeiro de 1992


ANTÔNIO PINTO LIMA
= GOVERNO =

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/91-SEECE

- INSTRUMENTO E PARTES: Convênio entre o GEA/SEECE e a Prefeitura Municipal de Calçoene, representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. JOÃO JORGE SALOMÃO DE SANTANA.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, da Lei Complementar nº 0041, de 22 de dezembro de 1981, combinado com o inciso IV, do Decreto-Lei 2.300 de 21.11.1986.

- OBJETIVO: A contratação de 26 professores do ensino de 1º grau, sendo que 20 de 1ª à 4ª séries A-1, e 06 de 5ª à 8ª séries, Professores Licenciatura Plena C-1 para atuarem nas zonas urbanas e rural do Município de Calçoene.

- DO SALÁRIO: O salário dos professores será de acordo com a Tabela constante do anexo I.

- VALOR: Cr\$ 46.200.000,00 (Quarenta e Seis Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros).

- DOTAÇÃO: Cr\$ 46.200.000,00 (Quarenta e Seis Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros) assim discriminados:
Cr\$ 37.000.000,00 (Trinta e Sete Milhões de Cruzeiros) serão empenhados com recursos do FPE., Programa de Trabalho 08421882.035, Elemento de Despesa 3490.39/04 - todos serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Nota de Empenho emitida em de 1991, o restante da dotação no valor de Cr\$ 9.200.000,00 (Nove Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros) será empenhado posteriormente com recursos de 1992.

- PRAZO: O presente Convênio terá a duração a partir de 01.05.1991 à 28.02.1992.

Macapá(Ap), 31 de Janeiro de 1992


ANTÔNIO PINTO LIMA
= GOVERNO =

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/91-SEECE

- INSTRUMENTO E PARTES: Convênio firmado entre o GEA/SEECE e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, representada pelo Sr. ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, combinado com o inciso IV do Decreto-Lei 2.300 de 21.11.1986.

- OBJETIVO: A contratação de 20 professores do ensino de 1º grau; sendo 18 de 1ª à 4ª séries A-1, e 02 de 5ª à 8ª séries, Professores Licenciatura Plena C-1, para atuarem nas zonas urbanas e rural do Município.

- VALOR: Cr\$ 34.200.000,00 (Trinta e quatro milhões e

duzentos mil cruzeiros).

- DA DOTAÇÃO: Cr\$ 34.200.000,00 (Trinta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) assim discriminados:
- Cr\$ 27.200.000,00 (Vinte e sete milhões e duzentos mil cruzeiros) oriundos do FPE. Programa de Trabalho nº 08421882.035, Elemento de Despesa 3.4.9.039, com

forme Nota de Empenhoemitida em..... de 1991, e o restante no valor de 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros) será empenhado posteriormente, com recursos do exercício de 1992.

- DO PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de maio/91 à fevereiro/92.

Macapá(Ap), 31 de Janeiro de 1992


ANTÔNIO PINTO LIMA
= GOVERNO =

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/91-SEECE

- INSTRUMENTO E PARTES: Convênio firmado entre o GEA/SEECE e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, representada pelo Sr. JOÃO QUEIROGADE SOUZA.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.88, da Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, combinado com o inciso IV do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

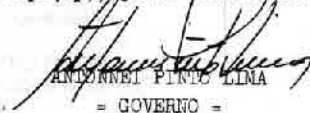
- DO OBJETIVO: A contratação de 59 professores, sendo 49 de 1ª à 4ª séries A-1, e 10 de 5ª à 8ª séries B-1, para atuarem nas unidades de ensino daquele Município

- DO SALÁRIO: O salário dos professores será de acordo com a Tabela constante do anexo I.

- VALOR: 108.569.198,00 (Cento e Oito Milhões, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Cruzeiros), que será dividido em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª de Cr\$ 86.273.861,00 (Oitenta e Seis Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Cruzeiros), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 08421882.035, Natureza de Despesa 3490.39 conforme Nota de Empenho nº....., emitida emde 1991, e a 2ª parcela no valor de Cr\$ 22.295.337,00 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Sete Cruzeiros), será definido posteriormente no exercício/92.

- PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de maio/91 à fevereiro/92.

Macapá(Ap), 31 de Janeiro de 1992.


ANTÔNIO PINTO LIMA
= GOVERNO =

MUNICIPALIDADES

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Senhora OSCARINA DA SILVA RAMOS, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, cessão do lote de terra nº 200 (ant. 16), Quadra 65, Setor 26, localizado no Bairro Jardim Felicidade, que encontra-se cadastrado em nome de ROSILDA FERREIRA MONTE, conforme Termo de Cessão s/nº, datado de 18 de julho de 1985.

Os interessados em contesta referido pedido deverão fazê-

lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da Publicação deste, junto a Procuradoria Jurídica Municipal, no prédio da Prefeitura Municipal de Macapá, sito à Av. FAB, nº 840 - Centro.

Macapá-AP., 13 de janeiro de 1992.


BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor ANTONIO WILSON TEIXEIRA DA SILVA, requereu junto ao Município de Macapá-Prefeitura Municipal, regularização do imóvel localizado sob o Lote nº 20 (ant. 02), Quadra 12, Setor 01, localizado no no Bairro Central, cadastrado em nome do Senhor LEOPOLDO LEONTINO QUEIROZ TEIXEIRA, ressaltamos ainda, que o referido Lote encontra-se sob poder dos herdeiros do Senhor LEOPOLDO, que são: MARIA DAS GRAÇAS SILVA TEIXEIRA, CARLOS DA SILVA TEIXEIRA e ALUIZIO DA SILVA TEIXEIRA.

Os interessados em contestar referido pedido, deverão fazê-lo no

prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, junto a Procuradoria Jurídica Municipal, no prédio da Prefeitura Municipal de Macapá, sito à Av. FAB, nº 840, Centro.

Macapá-AP., 14 de janeiro de 1.992.


RAIMUNDO GOMES DA COSTA
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TLAP.TOP.001/92-CPL

- 01 - A TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, informa que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição dos materiais abaixo:
- 1.1 - 4.000 Un. - Duto PVC liso 100x2,4x6000mm, ponta e bolsa.
- 1.2 - 15.000 Un. - Espaçador PVC (para o duto acima).
- 1.3 - 200 Un. - Tampão Duto PVC 2,0x163mm.
- 02 - DATA: 03.03.92, às 15:00hs (recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas).
- 03 - LOCAL: Os envelopes contendo a documentação e as propostas, serão entregues na Av. Duque de Caxias Nº.106 Centro - Macapá-AP.
- 04 - O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima, ao preço de CR\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros).

RAIMUNDO GOMES DA COSTA
Pres. da Com. Perm. de Licitação

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

O Oficial do Registro de Casamentos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA que tendo afixado no lugar de costume, em cartório, à Av. Mendonça Furtado, 113, a partir do dia 29 de outubro de 1991, os proclamas recomendados por lei, não apareceu dentro do prazo legal determinado nesta data, pessoa alguma opondo-se ao casamento de GERALDO ATAÍDE DE ALMEIDA com MARIA DE LOURDES MORAES MARTINS.

Ele é filho de Rubén Vasques de Almeida e de Maria de Lourdes Moraes Martins.

Ela é filha de Benedito Cavalcante Martins e de Zuleide Moraes Martins.

Nem me consta que haja qualquer impedimento ao mesmo casamento, dos que por lei lhe caiba pessoalmente opor, estando, portanto, os referidos pretendentes habilitados para casar um com o outro dentro do prazo de noventa (90) dias a contar desta data. O referido é verdade e dou fé.

Mazagão, 29 de outubro de 1991.

IRENE CARVALHO BRASIL
Oficial

CLUBE DAS ACÁCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Baseada no que dispõe o art. 23, letra b, do Estatuto da Entidade, a presidência do Clube das Acácias convoca todas as Associadas em pleno gozo de seus direitos para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Loja Maçônica "Duque de Caxias", situada a Av. Coriolano Jucá, 451, Bairro Central, no dia 15 de fevereiro de 1992, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 em segunda convocação, com o número de sócias presentes, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

01. Posse dos Membros do Conselho Diretor e Fiscal

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 1992.

REGINA LÚCIA FERREIRA VALENTE
Presidente do Clube das Acácias, em exercício

CLUBE DAS ACÁCIAS

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

* ATIVO *

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BANCO C/MOVIMENTO	2.864.279,32
BANCO REAL S/A - C/C 9700455-7	714.429,68
BANCO REAL S/A - C/C 5014953	590.285,58
	124.144,10

BANCO C/ESPECIAL	2.149.849,64
BANCO REAL S/A - CRUZ.NOVOS.	2.149.849,64

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

IMOVEIS	48.599.369,20
MOVEIS UTENSILIOS	48.599.369,20
	47.490.106,50
	1.601.897,72

DEPRECIACAO	(492.635,02)
-------------	---------------

*** TOTAL DO ATIVO 51.463.648,52

* PASSIVO *

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO

RESULTADO DO EXERCICIO

42.831.105,24

8.632.543,28

*** TOTAL DO PASSIVO 51.463.648,52

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 1991

RECEITAS

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS APLICACAO
ATUALIZACAO MONETARIA NCZ%

RECEITAS DIVERSAS

MENSALIDADES
PROMOCOES
DOACOES
RECUPERACOES

DESPESAS

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALARIOS
INPS E FGTS
SERVICOS PRESTADOS - PF
DOACOES
MATERIAL DE CONSUMO
FESTIVIDADES E RECEPCOES
FERIAS
MATERIAL ESCRITORIO
MULTAS
TAXAS
OUTRAS DESPESAS
CONSERVACAO DE BENS

RESULTADO OPERACIONAL

EFEITOS INFLACIONARIOS

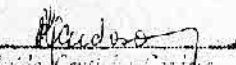
SALDO CREDOR C/MONETARIA(+)
DEPRECIACAO(-)

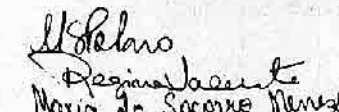
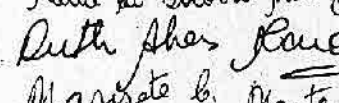
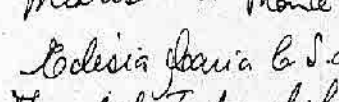
RESULTADO DO EXERCICIO

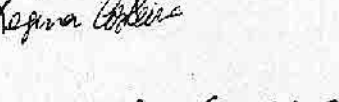
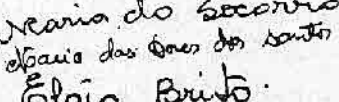
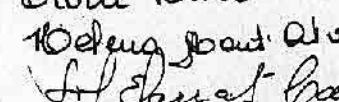
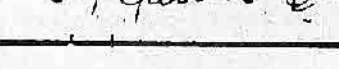
DEMONSTRACAO DO RESULTADO

IMOBILIZACOES(+)
SALDO CREDOR C/MONETARIA(+)
DEPRECIACAO(-)
SALDO/90(-)
SALDO/91(+)

TOTAL


Regina Lucía Ferreira Valente
Téc. em Contabilidade - 01/02/1992


Maria do Socorro Mendes

Ruth Alves Rangel

Maristete B. Monte de Almeida

Celisio Maria da Silva

Izabel F. da Silva

Regina Lucía Ferreira Valente

Maria do Socorro Mendes

Eloia Brito

Helene Bandeira

J. J. da Costa